



CÂMARA MUNICIPAL

Campo Bonito-PR

PORTARIA Nº 04/2017

SÚMULA: Concede Gratificação de Função a funcionaria Estatutária e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base no Artigo 41 inciso XIII, da Lei Municipal n.º 030/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder gratificação de 40% (quarenta por cento), à Zeladora Sr^a. Joseli Aparecida dos Santos, conforme Art. 24, XVII a)-4, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Bonito/Pr e § único do art. 88º da Lei Municipal nº 150/93.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

Sala da Presidência, em 03 de fevereiro de 2017.

Ademar Belo

Presidente